

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023 FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023 FMS**

COD TCE HOMOLOGAÇÃO: 81D2263A384A6EC8E5F2F096E0D26B4F55B6DA23

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu prefeito municipal EDGARD FARINON e através do Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato, pelo gestor Sr. JACSON JOSÉ SERIGHELLI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada Rua Herculano Coelho de Souza, nº 800, na cidade de Caçador inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.168.047/0003-47, neste ato representada pelo Sócio, Sr. JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA, doravante denominado **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada de serviços **de exames laboratoriais**, visando o atendimento da população do município de Macieira, conforme quantitativos, descrições e condições constantes no edital e seus anexos:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDOOXALICO (OXALATO) - ACIDOOXALICO (OXALATO)	5,000	UN	34,544	172,72
2	ACIDOCITRICO (CITRATO) - ACIDOCITRICO (CITRATO)	5,000	UN	29,544	147,72
3	17 ALFAHIDROXIPROGESTERONA - 17 ALFAHIDROXIPROGESTERONA	5,000	UN	29,544	147,72
4	ACIDO FOLICO - ACIDO FOLICO	20,000	UN	24,635	492,70
5	ACIDO OXALICO AMOSTRA ISOLADA - ACIDO OXALICO AMOSTRA ISOLADA	5,000	UN	31,544	157,72
6	ÁCIDO ÚRICO - ÁCIDO ÚRICO	200,000	UN	8,42	1.684,00
7	ACIDO VALPROICO - ACIDO VALPROICO	5,000	UN	23,636	118,18
8	ALBUMINA. - ALBUMINA	40,000	UN	8,4245	336,98
9	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	5,000	UN	16,818	84,09
10	ALFA FETOPROTEINA - ALFA FETOPROTEINA	5,000	UN	21,726	108,63
11	ALUMÍNIO SÉRICO - ALUMÍNIO SÉRICO	5,000	UN	29,544	147,72
12	AMILASE - AMILASE	50,000	UN	8,7724	438,62
13	ANÁLISE CROMOSSÔMICA POR SNP-ARRAY 750 - ANÁLISE CROMOSSÔMICA POR SNP-ARRAY 750	2,000	UN	5.908,8001	11.817,60
14	ANDROSTENEDIONA - ANDROSTENEDIONA	10,000	UN	38,407	384,07
15	ANTIBIOGRAMA - ANTIBIOGRAMA	250,000	UN	13,7884	3.447,10
16	ANTICOAGULANTE LUPICO - ANTICOAGULANTE LUPICO	10,000	UN	64,042	640,42
17	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IgG - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IgG	5,000	UN	51,27	256,35
18	ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IgA - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IgA	12,000	UN	51,24	614,88
19	ANTICORPO ANTI GLIADINA IgA - ANTICORPO ANTI GLIADINA IgA	5,000	UN	29,544	147,72
20	ANTICORPO ANTI GLIADINA IgG - ANTICORPO ANTI GLIADINA IgG	5,000	UN	29,544	147,72
21	ANTICORPOS ANTI-HIV 1 - 2 - ANTICORPOS ANTI-HIV 1 - 2	50,000	UN	16,7446	837,23
22	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	20,000	UN	11,8175	236,35
23	BACTERIOSCOPIA PELO GRAM - BACTERIOSCOPIA PELO GRAM	30,000	UN	11,8177	354,53
24	BETA 2 MICROGLOBULINA - BETA 2 MICROGLOBULINA	5,000	UN	34,544	172,72

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	BETA HCG - quantitativo para homens - BETA HCG - quantitativo para homens	5,000	UN	39,452	197,26
26	BETA HCG QUALITATIVO - BETA HCG QUALITATIVO	50,000	UN	13,7902	689,51
27	BETA HCG QUANTITATIVO - BETA HCG QUANTITATIVO	10,000	UN	27,59	275,90
28	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	125,000	UN	9,7504	1.218,80
29	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO - BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	40,000	UN	152,6516	6.106,06
30	CA 125 - CA 125	15,000	UN	29,544	443,16
31	CA 15-3 - CA 15-3	15,000	UN	29,544	443,16
32	CA 19-9 - CA 19-9	15,000	UN	29,544	443,16
33	CÁLCIO - CÁLCIO	75,000	UN	9,7541	731,56
34	CALCIO IONICO - CALCIO IONICO	5,000	UN	9,808	49,04
35	CALPROTECTINA - CALPROTECTINA	5,000	UN	201,90	1.009,50
36	CAPACIDADE TOTAL LIGAÇÃO DO FERRO - CAPACIDADE TOTAL LIGAÇÃO DO FERRO	5,000	UN	12,768	63,84
37	CARDIOLIPINA IgG, ANTI - CARDIOLIPINA IgG, ANTI	10,000	UN	42,362	423,62
38	CARDIOLIPINA IgM, ANTI - CARDIOLIPINA IgM, ANTI	10,000	UN	39,407	394,07
39	CARIOTIPO BANDA G (envio Alvaro) - CARIOTIPO BANDA G (envio Alvaro)	5,000	UN	541,70	2.708,50
40	CCP, ANTICORPOS ANTI - CCP, ANTICORPOS ANTI	10,000	UN	135,902	1.359,02
41	CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO) - CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO)	30,000	UN	25,6047	768,14
42	CH50 - COMPLEMENTO SERICO - CH50 - COMPLEMENTO SERICO	5,000	UN	31,544	157,72
43	CHUMBO - CHUMBO	5,000	UN	31,544	157,72
44	CISTINA - QUANTITATIVA - URINA 24 HORAS - CISTINA - QUANTITATIVA - URINA 24 HORAS	5,000	UN	118,176	590,88
45	Citomegalovírus IGG - Citomegalovírus IGG	20,000	UN	29,544	590,88
46	Citomegalovírus IGM - Citomegalovírus IGM	20,000	UN	29,544	590,88
47	CITOMEGALOVIRUS PCR QUANTITATIVO - CITOMEGALOVIRUS PCR QUANTITATIVO	5,000	UN	324,984	1.624,92
48	CK-MB - CK-MB	10,000	UN	19,726	197,26
49	CLEARANCE DE ACIDO URICO - CLEARANCE DE ACIDO URICO	5,000	UN	17,726	88,63
50	CLEARANCE DE CREATININA - CLEARANCE DE CREATININA	15,000	UN	17,7267	265,90
51	COAGULOGRAMA COMPLETO - COAGULOGRAMA COMPLETO	10,000	UN	20,681	206,81
52	cobre - cobre	10,000	UN	32,498	324,98
53	Colesterol HDL - Colesterol HDL	550,000	EX	9,0607	4.983,38
54	Colesterol LDL - Colesterol LDL	250,000	EX	8,3723	2.093,08
55	Colesterol Total - Colesterol Total	650,000	UN	8,1244	5.280,86
56	Colesterol VLDL - Colesterol VLDL	50,000	UN	6,7996	339,98
57	COMPLEMENTO C3 - COMPLEMENTO C3	5,000	UN	17,726	88,63
58	COMPLEMENTO C4 - COMPLEMENTO C4	5,000	UN	21,726	108,63
59	COOMBS DIRETO - COOMBS DIRETO	10,000	UN	18,726	187,26
60	COOMBS INDIRETO - COOMBS INDIRETO	25,000	UN	18,7264	468,16
61	COPROCULTURA - COPROCULTURA	20,000	UN	24,135	482,70
62	CORTISOL - CORTISOL	10,000	UN	29,544	295,44
63	COVID-19 SARS-COV-2- TESTE RÁPIDO (ANTÍGENO) - COVID-19 SARS-COV-2- TESTE RÁPIDO (ANTÍGENO)	5,000	UN	49,27	246,35
64	CPK - CREATINO FOSFOQUINASE - CPK - CREATINO FOSFOQUINASE	50,000	UN	9,754	487,70
65	Creatinina - Creatinina	750,000	UN	8,3711	6.278,32
66	CULTURA - CULTURA	20,000	UN	27,5895	551,79
67	CULTURA - Mycoplasma/Ureaplasma - CULTURA -	50,000	UN	49,243	2.462,15

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68	CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B HEMOLITICO - CULTURA P/ STREPTOCOCCUS B HEMOLITICO	15,000	UN	118,176	1.772,64
69	CULTURA PARA BAAR - CULTURA PARA BAAR	10,000	UN	24,635	246,35
70	CULTURA PARA NEISSERIA - CULTURA PARA NEISSERIA	5,000	UN	34,544	172,72
71	DENGUE IgG - DENGUE IgG	5,000	UN	21,726	108,63
72	DENGUE IgM - DENGUE IgM	5,000	UN	27,636	138,18
73	DESIDROGENASE LACTICA - LDH - DESIDROGENASE LACTICA - LDH	50,000	UN	9,754	487,70
74	DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOS - DETECÇÃO DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOS	5,000	UN	285,622	1.428,11
75	DETECÇÃO DE NEISSERIA GONORRHOEAE - DETECÇÃO DE NEISSERIA GONORRHOEAE	5,000	UN	113,268	566,34
76	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	5,000	UN	34,544	172,72
77	DIGOXINA - DIGOXINA	5,000	UN	24,636	123,18
78	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) - DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	5,000	UN	35,452	177,26
79	DIMERO D - DIMERO D	30,000	UN	49,24	1.477,20
80	DISMORFISMO ERITROCITARIO - DISMORFISMO ERITROCITARIO	5,000	UN	28,636	143,18
81	DNA NATIVO (DUPLA HELICE) - DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	5,000	UN	21,726	108,63
82	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA - ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	10,000	UN	21,681	216,81
83	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS - ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	5,000	UN	32,544	162,72
84	ENDOMISIO IgA, ANTI - ENDOMISIO IgA, ANTI	12,000	UN	51,24	614,88
85	ENDOMISIO IgM, ANTI - ENDOMISIO IgM, ANTI	12,000	UN	50,24	602,88
86	EPSTEIN BAAR IgG (MONONUCLEOSE) - EPSTEIN BAAR IgG (MONONUCLEOSE)	5,000	UN	37,452	187,26
87	EPSTEIN BAAR IgM (MONONUCLEOSE) - EPSTEIN BAAR IgM (MONONUCLEOSE)	5,000	UN	37,452	187,26
88	ESPERMOGRAMA - ESPERMOGRAMA	10,000	UN	68,951	689,51
89	ESTRADIOL - E2 - ESTRADIOL - E2	45,000	UN	49,24	2.215,80
90	ESTRIOL - E3 - ESTRIOL - E3	5,000	UN	29,544	147,72
91	ESTRONA - E1 - ESTRONA - E1	5,000	UN	29,544	147,72
92	ESTUDO DE INTOLERÂNCIA ALIMENTAR A200 - ESTUDO DE INTOLERÂNCIA ALIMENTAR A200	3,000	UN	1.477,2001	4.431,60
93	ESTUDO MOLECULAR SÍNDROME CHARGE - ESTUDO MOLECULAR SÍNDROME CHARGE	3,000	UN	2.757,4401	8.272,32
94	EXAME A FRESCO - EXAME A FRESCO	20,000	UN	18,7265	374,53
95	FATOR ANTI- NUCLEAR - FAN - FATOR ANTI- NUCLEAR - FAN	50,000	UN	21,6716	1.083,58
96	FATOR DE von WILLEBRAND - FATOR DE von WILLEBRAND	5,000	UN	147,72	738,60
97	Fator reumatóide - Fator reumatóide	50,000	UN	11,8176	590,88
98	FATOR VII - FATOR VII	5,000	UN	123,176	615,88
99	Ferritina - Ferritina	125,000	EX	24,6207	3.077,59
100	Ferro - Ferro	75,000	UN	9,7541	731,56
101	FERRO TIBC - FERRO TIBC	30,000	UN	17,7263	531,79
102	FIBRINOGENIO - FIBRINOGENIO	6,000	UN	22,6967	136,18
103	Fosfatase Alcalina - Fosfatase Alcalina	90,000	UN	9,7531	877,78
104	Fósforo - Fósforo	30,000	UN	17,7263	531,79
105	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	60,000	UN	17,7263	1.063,58
106	FTA-ABS IgG (SIFILIS) - FTA-ABS IgG (SIFILIS)	10,000	UN	24,635	246,35
107	FTA-ABS IgM (SIFILIS) - FTA-ABS IgM (SIFILIS)	10,000	UN	24,635	246,35
108	FUNGOS, CULTURA - FUNGOS, CULTURA	5,000	UN	23,636	118,18

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
109	GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	180,000	UN	6,5012	1.170,22
110	GLICOSE - GLICOSE	750,000	UN	8,1247	6.093,52
111	GLICOSE POS PRANDIAL - GLICOSE POS PRANDIAL	10,000	UN	8,159	81,59
112	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH - GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	70,000	UN	11,7741	824,19
113	HAV IgG , ANTI (HEPATITE A) - HAV IgG , ANTI (HEPATITE A)	5,000	UN	22,726	113,63
114	HAV IgM, ANTI (HEPATITE A) - HAV IgM, ANTI (HEPATITE A)	5,000	UN	22,726	113,63
115	HBc IgM, ANTI (HEPATITE B) - HBc IgM, ANTI (HEPATITE B)	5,000	UN	18,726	93,63
116	HBs, ANTI (HEPATITE B) - HBs, ANTI (HEPATITE B)	30,000	UN	18,7113	561,34
117	HBsAg (HEPATITE B) - HBsAg (HEPATITE B)	50,000	UN	14,772	738,60
118	HCV, ANTI (HEPATITE C) - HCV, ANTI (HEPATITE C)	50,000	UN	14,772	738,60
119	HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG - HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgG	5,000	UN	51,27	256,35
120	HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgM - HELICOBACTER PYLORI - Anticorpos IgM	5,000	UN	47,27	236,35
121	HEMOCROMATOSE - C282Y - H63D - S65C - HEMOCROMATOSE - C282Y - H63D - S65C	3,000	UN	324,9833	974,95
122	HEMOCULTURA - HEMOCULTURA	6,000	UN	73,86	443,16
123	HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1C - HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1C	450,000	UN	19,696	8.863,20
124	HEMOGRAMA COMPLETO - HEMOGRAMA COMPLETO	1.200,0	UN	9,8481	11.817,72
125	HEPATITE A - Anti-HVA Total (Anticorpos IgG+IgM) - HEPATITE A - Anti-HVA Total (Anticorpos IgG+IgM)	10,000	UN	39,407	394,07
126	Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM) - Hepatite B: Anti-HBc Total (Anticorpos IgG+IgM)	30,000	UN	18,7113	561,34
127	HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgG - HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgG	5,000	UN	29,544	147,72
128	HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgM - HERPES 1 e 2 - Anticorpos IgM	5,000	UN	29,544	147,72
129	HERPES ZOSTER - Anticorpos Igg - HERPES ZOSTER - Anticorpos Igg	5,000	UN	44,362	221,81
130	HERPES ZOSTER - Anticorpos IgM - HERPES ZOSTER - Anticorpos IgM	5,000	UN	44,362	221,81
131	HLA (ANTIGENO HLA B27) - HLA (ANTIGENO HLA B27)	5,000	UN	77,814	389,07
132	HLA DQ2 + DQ8 - HLA DQ2 + DQ8	5,000	UN	295,44	1.477,20
133	Homocisteína - Homocisteína	15,000	UN	66,9667	1.004,50
134	HORMONIO ANTI-MULLERIANO - HORMONIO ANTI-MULLERIANO	5,000	UN	192,082	960,41
135	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HORMONIO DO CRESCIMENTO	5,000	UN	29,544	147,72
136	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH - HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	40,000	UN	26,5895	1.063,58
137	HTLV 1+2, ANTI - HTLV 1+2, ANTI	5,000	UN	24,636	123,18
138	IgE ESPECÍFICO (C312) Alimentos Lactose (Proteínas) - IgE ESPECÍFICO (C312) Alimentos Lactose (Proteínas)	10,000	UN	59,088	590,88
139	IgE ESPECÍFICO (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus - IgE ESPECÍFICO (D1) - Ácaros - D. pteronyssinus	5,000	UN	22,726	113,63
140	IgE ESPECÍFICO (D2) - Ácaros - D. farinae - IgE ESPECÍFICO (D2) - Ácaros - D. farinae	5,000	UN	22,726	113,63
141	IgE Especifico (E1) Epitelios-Caspa e pelo de Gato - IgE Especifico (E1) Epitelios-Caspa e pelo de Gato	5,000	UN	22,726	113,63
142	IgE ESPECÍFICO (F1) - Alimentos - Clara de ovo - IgE ESPECÍFICO (F1) - Alimentos - Clara de ovo	5,000	UN	22,726	113,63
143	IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja - IgE ESPECÍFICO (F14) - Alimentos - Grão de soja	5,000	UN	22,726	113,63
144	IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite - IgE ESPECÍFICO (F2) - Alimentos - Leite	10,000	UN	22,681	226,81
145	IgE ESPECÍFICO (F414) - Peixe - Tilápia - IgE ESPECÍFICO (F414) - Peixe - Tilápia	5,000	UN	49,27	246,35
146	IgE ESPECÍFICO (F79) - Alimentos - Glúten - IgE ESPECÍFICO (F79) - Alimentos - Glúten	5,000	UN	29,544	147,72

Item	Especificação	Otd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
147	IgE ESPECÍFICO (I1) - Abelha - IgE ESPECÍFICO (I1) - Abelha	5,000	UN	22,726	113,63
148	IgE ESPECÍFICO (I4) - Venenos - Vespa Comum - IgE ESPECÍFICO (I4) - Venenos - Vespa Comum	5,000	UN	22,726	113,63
149	IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex - IgE ESPECÍFICO (K82) - Ocupacionais - Latex	10,000	UN	34,498	344,98
150	IGE Específico OVO - IGE Específico OVO	5,000	UN	22,726	113,63
151	IgE Específico-Alfa LACTOALBUMINA (F76) - IgE Específico-Alfa LACTOALBUMINA (F76)	5,000	UN	49,27	246,35
152	IGE Específico-Amendoim (F13) - IGE Específico-Amendoim (F13)	5,000	UN	22,726	113,63
153	IgE Específico-CASEINA (F78) - IgE Específico-CASEINA (F78)	5,000	UN	49,27	246,35
154	IGE Específico-GEMA DE OVO (F75) - IGE Específico-GEMA DE OVO (F75)	5,000	UN	22,726	113,63
155	IgE Específico-Mosquito comum (pernilongo)-I71 - IgE Específico-Mosquito comum (pernilongo)-I71	5,000	UN	22,726	113,63
156	IgE Específico-TRIGO (F4) - IgE Específico-TRIGO (F4)	10,000	UN	22,681	226,81
157	IgE específico (E5)- Epitélios-Caspa de cão - IgE específico (E5)- Epitélios-Caspa de cão	5,000	UN	49,27	246,35
158	IgE PAINEL (GX2) - Gramíneas - IgE PAINEL (GX2) - Gramíneas	5,000	UN	22,726	113,63
159	IgE Painel (HX2) - Pó de casa - IgE Painel (HX2) - Pó de casa	5,000	UN	22,726	113,63
160	IgE RAST DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS - IgE RAST DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS	5,000	UN	59,088	295,44
161	IMUNOGLOBULINA A - IgA - IMUNOGLOBULINA A - IgA	5,000	UN	22,726	113,63
162	IMUNOGLOBULINA E - IgE - IMUNOGLOBULINA E - IgE	20,000	UN	22,658	453,16
163	IMUNOGLOBULINA G - IgG - IMUNOGLOBULINA G - IgG	5,000	UN	22,726	113,63
164	IMUNOGLOBULINA M - IgM - IMUNOGLOBULINA M - IgM	5,000	UN	22,726	113,63
165	INSULINA - INSULINA	20,000	UN	22,658	453,16
166	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA - LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA	5,000	UN	12,818	64,09
167	LIPASE - LIPASE	25,000	UN	10,836	270,90
168	Lítio - Lítio	10,000	UN	16,772	167,72
169	MACROPROLACTINA - MACROPROLACTINA	5,000	UN	36,452	182,26
170	MAGNESIO - MAGNESIO	25,000	UN	10,836	270,90
171	MERCURIO - MERCURIO	5,000	UN	39,452	197,26
172	METANEFRIAS URINÁRIAS - METANEFRIAS URINÁRIAS	5,000	UN	116,268	581,34
173	MICROALBUMINURIA 24h - MICROALBUMINURIA 24h	5,000	UN	21,726	108,63
174	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA - MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA	35,000	UN	19,7003	689,51
175	MICROSSOMAL, ANTI (ANTI-TPO) - MICROSSOMAL, ANTI (ANTI-TPO)	20,000	UN	24,635	492,70
176	PARASITOLÓGICO DE FEZES - PARASITOLÓGICO DE FEZES	150,000	UN	10,8328	1.624,92
177	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 Amostra - PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 Amostra	10,000	UN	10,863	108,63
178	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2 Amostra - PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2 Amostra	10,000	UN	10,863	108,63
179	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 Amostra - PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 Amostra	10,000	UN	10,863	108,63
180	PARATORMONIO - PTH - PARATORMONIO - PTH	20,000	UN	54,179	1.083,58
181	Parcial de Urina - Parcial de Urina	700,000	UN	10,8326	7.582,82
182	PEPTIDEO C - PEPTIDEO C	5,000	UN	39,452	197,26
183	PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER Py - PESQUISA DE ANTIGENO HELICOBACTER Py	5,000	UN	81,814	409,07
184	PESQUISA DE BAAR - PESQUISA DE BAAR	5,000	UN	24,636	123,18
185	PESQUISA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS - PESQUISA DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS	30,000	UN	37,4223	1.122,67

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
186	Pesquisa de sangue oculto - Pesquisa de sangue oculto	150,000	UN	12,3115	1.846,72
187	pH - pH	5,000	UN	19,726	98,63
188	PLAQUETAS - PLAQUETAS	5,000	UN	5,00	25,00
189	POTÁSSIO - POTÁSSIO	250,000	UN	9,7504	2.437,60
190	ProBNP - N-Terminal - ProBNP - N-Terminal	30,000	UN	157,5681	4.727,04
191	PROGESTERONA - PROGESTERONA	20,000	UN	19,7035	394,07
192	PROLACTINA - PROLACTINA	70,000	UN	19,7003	1.379,02
193	PROTEINA C REATIVA - PCR - PROTEINA C REATIVA - PCR	130,000	UN	10,8352	1.408,58
194	PROTEINA C REATIVA - ULTRA SENSIVEL - PROTEINA C REATIVA - ULTRA SENSIVEL	15,000	UN	14,7873	221,81
195	PROTEÍNAS TOTAIS - PROTEÍNAS TOTAIS	10,000	UN	9,763	97,63
196	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	20,000	UN	13,795	275,90
197	PROTEINURIA - PROTEINURIA	10,000	UN	13,768	137,68
198	PSA TOTAL/LIVRE - PSA TOTAL/LIVRE	190,000	UN	18,2692	3.471,15
199	RETICULÓCITOS - RETICULÓCITOS	15,000	UN	10,848	162,72
200	RNP, ANTI - RNP, ANTI	10,000	UN	49,27	492,70
201	ROTAVÍRUS - ROTAVÍRUS	15,000	UN	47,2707	709,06
202	RUBÉOLA IGG - RUBÉOLA IGG	15,000	UN	22,6653	339,98
203	RUBÉOLA IGM - RUBÉOLA IGM	15,000	UN	22,6653	339,98
204	SARAMPO IgG - SARAMPO IgG	5,000	UN	54,18	270,90
205	SARAMPO Igm - SARAMPO Igm	5,000	UN	54,18	270,90
206	SCL, ANTI - 70 - SCL, ANTI - 70	5,000	UN	44,362	221,81
207	S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - S-DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	10,000	UN	39,407	394,07
208	Secreção Vaginal - Secreção Vaginal	45,000	UN	19,696	886,32
209	SELÊNIO SÉRICO - SELÊNIO SÉRICO	10,000	UN	47,27	472,70
210	Sequenciamento do Exoma Completo - Sequenciamento do Exoma Completo	3,000	UN	4.906,9768	14.720,93
211	SEROTONINA - SEROTONINA	5,000	UN	37,452	187,26
212	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS - SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS	40,000	UN	43,3388	1.733,55
213	SM, ANTI - SM, ANTI	10,000	UN	24,635	246,35
214	Sódio - Sódio	150,000	UN	9,7511	1.462,66
215	SOMATOMEDINA C (IGF-1) - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	5,000	UN	59,088	295,44
216	SSA (Ro), ANTI - SSA (Ro), ANTI	15,000	UN	29,544	443,16
217	SSB (La), ANTI - SSB (La), ANTI	10,000	UN	29,544	295,44
218	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	5,000	UN	8,908	44,54
219	T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE - T3 LIVRE - TRIIODOTIRONINA LIVRE	30,000	UN	16,6567	499,70
220	T3 REVERSO - T3 REVERSO	5,000	UN	54,18	270,90
221	T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA - T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	20,000	UN	16,649	332,98
222	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE - T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	200,000	UN	16,6446	3.328,92
223	T4 TOTAL - TIROXINA - T4 TOTAL - TIROXINA	30,000	UN	16,6567	499,70
224	TC - TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC - TEMPO DE COAGULAÇÃO	35,000	UN	7,8829	275,90
225	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP - TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	125,000	UN	13,0494	1.631,18
226	TS - TEMPO DE SANGRAMENTO - TS - TEMPO DE SANGRAMENTO	30,000	UN	7,8783	236,35
227	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE - TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	25,000	UN	62,0516	1.551,29
228	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) 2h - TESTE DE TOLERÂNCIA	20,000	UN	23,558	471,16

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
229	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) 1/2 h - TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (75g) 1/2 h	40,000	UN	29,544	1.181,76
230	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE - TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	10,000	UN	172,355	1.723,55
231	TESTOSTERONA LIVRE - TESTOSTERONA LIVRE	50,000	UN	29,544	1.477,20
232	TESTOSTERONA TOTAL - TESTOSTERONA TOTAL	60,000	UN	29,544	1.772,64
233	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	400,000	UN	8,7655	3.506,20
234	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	400,000	UN	8,7655	3.506,20
235	TIREOGLOBULINA - TIREOGLOBULINA	10,000	UN	21,681	216,81
236	TIREOGLOBULINA, ANTI - TIREOGLOBULINA, ANTI	25,000	UN	28,5624	714,06
237	TOXICOLOGICO - TOXICOLOGICO	5,000	UN	118,176	590,88
238	TOXOPLASMOSE IgG - TOXOPLASMOSE IgG	45,000	UN	24,6251	1.108,13
239	TOXOPLASMOSE IgM - TOXOPLASMOSE IgM	45,000	UN	24,6251	1.108,13
240	TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH - TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	10,000	UN	44,316	443,16
241	TRANSFERRINA - TRANSFERRINA	30,000	UN	27,5743	827,23
242	TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTI	20,000	UN	68,951	1.379,02
243	TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI - TRANSGLUTAMINASE IgG, ANTI	10,000	UN	49,27	492,70
244	TRIGLICÉRIDES - TRIGLICÉRIDES	650,000	UN	8,8632	5.761,08
245	TROPONINA I (cTnI) - TROPONINA I (cTnI)	5,000	UN	39,452	197,26
246	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	625,000	UN	15,6585	9.786,56
247	TTPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL - TTPA-TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	90,000	UN	11,7227	1.055,04
248	UREAPLASMA, CULTURA - UREAPLASMA, CULTURA	3,000	UN	34,5433	103,63
249	URÉIA - URÉIA	390,000	UN	8,1249	3.168,71
250	UROCULTURA - UROCULTURA	250,000	UN	19,6973	4.924,32
251	VDRL - VDRL	150,000	UN	14,772	2.215,80
252	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO	100,000	UN	7,8814	788,14
253	VITAMINA A - VITAMINA A	10,000	UN	116,222	1.162,22
254	VITAMINA B12 - VITAMINA B12	350,000	UN	29,5441	10.340,44
255	VITAMINA B6 - VITAMINA B6	15,000	UN	103,4193	1.551,29
256	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) - VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	30,000	UN	73,86	2.215,80
257	VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI - VITAMINA D 1,25 DIHIDROXI	10,000	UN	74,86	748,60
258	Vitamina D25 Hidroxi - Vitamina D25 Hidroxi	450,000	UN	21,6656	9.749,52
259	VITAMINA E - VITAMINA E	10,000	UN	113,267	1.132,67
260	WALLER ROSE - WALLER ROSE	5,000	UN	16,818	84,09
261	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG - ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGG	5,000	UN	209,808	1.049,04
262	ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM - ZIKA VIRUS ANTICORPOS IGM	5,000	UN	211,808	1.059,04
263	ZIKA VIRUS DETECÇÃO POR PCR - ZIKA VIRUS DETECÇÃO POR PCR	3,000	UN	270,8967	812,69
264	ZINCO - ZINCO	30,000	UN	29,544	886,32

Total do Participante: 295.000,00

Total Geral: 295.000,00

1.2 – A execução do objeto, pela empresa vencedora da presente licitação, deverá ser de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, mediante autorização por escrito. O Fundo Municipal de Saúde se limitará ao pagamento dos exames conforme Proposta de Preço da presente licitação, não sendo permitida a cobrança de qualquer custo adicional ou realização de serviços que não forem autorizados por escrito, carimbados ou assinados por responsável da Unidade de Saúde.

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para o atendimento da população do Município de Macieira, considerando que trata-se de saúde pública, conforme estimativa da Secretaria Municipal e Saúde.

Parágrafo Único: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste instrumento fica designado ao findar da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A presente ata firmada entre as partes, baseia-se no que determina o Processo Licitatório nº 07/2023, Pregão presencial nº 05/2023 FMS, conforme determina a Lei 8.666/93.

2.2. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações 2023/2024 a serem apontadas em cada autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os serviços referidos na Cláusula Primeira, objeto da presente ata serão realizados sem custo adicional, mediante os itens e preços cotados e citados no quadro comparativo, lances do pregão, ata de julgamento e autorização de fornecimento.

3.2. O **CONTRATANTE** pagará à **FORNECEDORE** pela execução dos serviços referidos na Cláusula I do item 1.1, durante a vigência da referida ata o valor total estimado de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Sendo que o pagamento dos exames autorizados e executados será mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da competente Nota Fiscal, juntamente com a relação de exames realizados e autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Para todos os efeitos legais o quantitativo de itens ficará limitado à existência de dotação e disponibilidade financeira nas rubricas específicas do orçamento vigente.

3.3. Não haverá reajuste de preço, durante a vigência da presente ata, salvo para equilíbrio econômico, desde que comprovado através de documento que justifique tal necessidade.

3.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, O fornecedor deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Macieira - SC, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – Esta ata de registro de preços terá vigência 12 meses a partir da sua assinatura .

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O fornecedor deverá respeitar restritamente o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, e os locais onde deverá realizar a coleta, caso haja a necessidade de alguma alteração a Secretaria Municipal deverá comunicar O fornecedor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O fornecedor deverá disponibilizar de profissional qualificado e todos os materiais necessários para a coleta do material, no mínimo de 02 (duas) vezes por semana, contemplando todas as exigências do Ministério da Saúde, com inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia.

5.2. O fornecedor tem como responsabilidade realizar todos os exames conforme solicitado, de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. O fornecedor deverá possuir em seu estabelecimento no mínimo um profissional qualificado para realização dos serviços, além de equipamentos e materiais necessários de qualidade para a realização dos exames solicitados.

5.4. O fornecedor deverá possuir programa de qualidade externo e interno, que comprove sua responsabilidade no uso de seringas e materiais descartáveis, bem como higiene e limpeza necessária dos materiais e demais obrigatoriedades.

5.5. O fornecedor será responsável pela emissão de laudo médico dos exames realizados, devendo entregá-los no prazo máximo de 07 (sete) dias para o próprio paciente ou na Unidade Básica de Saúde, onde serão retirados.

5.6. Os exames considerados urgência e emergência deverão ser realizados no prazo de 48 horas contadas em dias úteis, a partir da data de autorização por escrito, sendo o laudo médico entregue no prazo máximo de 48 horas.

5.7. Apresentar os resultados com rapidez, pontualidade e clareza.

5.8. Repetir sem ônus para a **CONTRATANTE** os exames que deixarem alguma margem de dúvida aos pacientes ou ao médico.

5.9. O FORNECEDOR fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros, resultantes da fiel execução da presente ata. A **CONTRATANTE** fica isenta de qualquer vínculo empregatício decorrente desta ata.

5.10. O FORNECEDOR assume total responsabilidade pelo resultado dos exames, e assume qualquer prejuízo que venha a causar em decorrência dos resultados apresentados, por falhas nos exames, além de outros danos de natureza causados aos pacientes.

5.11. Os valores dos exames não poderão exceder os valores apresentados na licitação de Pregão Presencial nº 05/2023 do Fundo Municipal de Saúde e valores apresentados na proposta.

5.12. Deverá obrigatoriamente guardar sigilo sobre todos os assuntos que, em decorrência dos serviços que deva executar, lhe forem confiados, sob pena de multa de que trata a Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Autorizar os exames com extrema rapidez, para agilidade do processo.

6.2. Providenciar e autorizar o pagamento dos exames, conforme relação de exames anexos a Nota Fiscal, nos prazos determinados por esta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E COLETA DO MATERIAL

7.1 - A coleta do material deverá ser executada em sede da empresa a ser localizada no município de Macieira, esta ora denominada como fornecedora, por profissional capacitado. Os laudos deverão ser encaminhados as Unidades de Saúde onde serão entregues aos pacientes. A efetivação das instalações se dará em 45 dias após a assinatura da ata de registro de preços, conforme termo de referencia como se assim aqui estivesse transcrito, até a efetivação as unidades de saúde estarão a disposição para as coletas.

7.2 - A coleta deverá ser efetuada no mínimo em 02 (duas) vezes semanais, por funcionário do laboratório, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, indicando os locais para coleta, que será de acordo com o número de coletas agendadas.

7.3. A licitante vencedora garantirá a qualidade dos exames.

7.4. Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade e garantia de resultado. Em caso de alguma dúvida ou divergência nos resultados dos exames, a O fornecedor deverá realizar nova análise e/ou coleta, sem custos adicionais ao erário público.

Parágrafo Segundo: Por tratar-se de serviços de saúde pública e de riscos a saúde, caso comprovado a não eficácia dos resultados, através de exames com resultados diferentes realizados para comparação, em outros laboratórios, O fornecedor será penalizado, bem como, poderá haver a rescisão da ata de registro de preços.

7.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira, encarregada de acompanhar a entrega e realização dos exames prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal com a relação de exames realizados e o nome completo dos pacientes, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

7.6. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material/serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do material e dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Rege esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, Artigos 77 a 80, suplementada pela Lei 8.883/94, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, e mais:

8.1.1. No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução da presente ata.

8.1.2. Quando ficar evidenciado a incapacidade O fornecedor em dar execução a ata ou para prosseguir na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA MULTA

9.1. Ficam estabelecidas as seguintes penalidades, na eventual inadimplência total ou parcial do FORNECEDOR;

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

9.2. O FORNECEDOR incorrerá em MULTA de 10% sobre o valor total da ata, correspondente ao valor de eventual nova contratação, quando O FORNECEDOR manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior devidamente justificada por escrito e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

10.1. A presente ata não poderá sofrer alterações, acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para todos os efeitos de direito, a presente ata será arquivado na repartição competente do **CONTRATANTE** na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador (SC), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questão decorrentes da plena e fiel execução desta ata.

12.2. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Macieira, 04 de janeiro de 2024.

EDGARD FARINON- PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATANTE
JACSON JOSÉ SERIGHELLI – Secretário Municipal de Saúde

JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA- CONTRATADA

Fiscais:

LILIANE CORDEIRO
CPF:

Fiscais:

SILVANA DOS SANTOS
CPF: